

TERMO DE ACEITAÇÃO

1 - Identificação do Beneficiário

MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

NIF: 506666018

NIFAP: 7636184

Morada/Sede: RUA JERONIMO BARBOSA
5140-077 CARRAZEDA DE ANSIÃES

Neste ato representado por:

- JOAO MANUEL DOS SANTOS LOPES GONÇALVES

2 - Identificação da Operação

Código da Operação: PDR2020-10.2.1.6-FEADER-089509

ID da Parceria: Não Aplicável **Beneficiário líder da parceira:** Não Aplicável **N.º Parceiros:** Não Aplicável

Programa: PDR 2020

Medida: LEADER

Submedida/Ação: Implementação das estratégias

Intervenção: Renovação de aldeias

Data de Aprovação/Homologação: 22-02-2023

Data de Apresentação do Último Pedido Pagamento : 31-03-2025

Regulamentação Nacional:

Geral: Decreto-Lei n.º159/2014

Data: 27-10-2014

Específica: PORT 133/2019

Data: 09-05-2019

Aviso de Abertura: 003/2022

Data: 04-04-2022

Conta Bancária Específica:

Todos os movimentos financeiros relativos à operação serão efetuados através de conta titulada por esta entidade:

NIB: 0035 0207 0000 0253 530 15

3 - Síntese dos Elementos Referentes à Decisão de Aprovação

Execução material e financeira da operação:

Data de Início: 23-05-2022

Data de fim: 31-12-2024

Data de termo da operação: 26-03-2028

Condicionantes:

Descrição da Condicionante	Ativa	Valor	Fase de Implementação
Cumprimento das regras em matéria de contratação pública	Sim		Pagamento

Indicador de Realização Aprovado :

Descrição da Meta	Meta Aprovada		Fase de Implementação
	Valor	Unidade	
População que beneficia de serviços/infraestruturas aperfeiçoadas	5491	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento

Objetivo da Candidatura :

Valorização Paisagística e Cultural da envolvente do Santuário de N.ª Sra. da Costa

4 - Quadros Financeiros

Quadro Financeiro Resumo :

Incentivos	Despesa Pública (euros)	Comparticipação Comunitária		Comparticipação Nacional	
		Valor (euros)	%	Valor (euros)	%
Subsídio Não Reembolsável	73.484,48	62.461,81	85	11.022,67	15
Subsídio Reembolsável	,00	,00	0	,00	0
Prémios					
Outros Incentivos (ajudas forfetárias ou custos simplificados ou custos forfetários)					

Fontes de Financiamento :

Despesa Pública (euros):	73.484,48	Despesa Pública (%):	36,83
Outras Fontes de Financiamento (euros):	0,00	Outras Fontes de Financiamento (%):	0,00
Participação do Beneficiário (euros):	126.015,53	Participação do Beneficiário (%):	63,17

Plano Financeiro/Investimento :

Rubrica	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(1) (B12203) Obras de recuperação e beneficiação		163.787,59	58.480,58	80	46.784,46	0,00	46.784,46	85
(2) (B10742) Equipamentos afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética		33.289,32	31.405,02	80	25.124,02	0,00	25.124,02	85
(3) (B12202) Sinalética de itinerários		2.423,10	1.970,00	80	1.576,00	0,00	1.576,00	85
TOTAL:		199.500,01	91.855,60		73.484,48	0,00	73.484,48	

5 - Termo de Aceitação

Para efeitos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua versão atual, o beneficiário acima identificado declara:

a) Aceitar a decisão de aprovação notificada, que aqui se dá por reproduzida;

b) Ter conhecimento das disposições aplicáveis para benefício do apoio financeiro concedido e previstas na legislação europeia e nacional, incluindo no Regulamento (UE) n.º1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente no que se refere às obrigações e aos compromissos a que está sujeito e aos requisitos de concessão do apoio que deve manter;

c) Executar a operação nos termos e condições aprovadas e em conformidade com o quadro legal e regulamentar aplicável e com as orientações da Autoridade de Gestão ou do IFAP, I.P., na qualidade de organismo pagador no FEADER e na qualidade de organismo intermédio no FEAMP, para o efeito transmitidas ou divulgadas;

d) Ter conhecimento de que o incumprimento de qualquer obrigação ou compromisso, a inexistência ou perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio pode determinar a redução ou a revogação do apoio aprovado, com a consequente recuperação dos montantes indevidamente recebidos, nos termos previstos no quadro legal e regulamentar aplicável;

e) Ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas e das Pescas poderão ser tornados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 111.º e 113.º do Regulamento (UE) n.º1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e nos termos dos artigos 111.º e 114.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

f) Ter sido informado sobre os seus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt;

g) Ter conhecimento que todas as notificações e comunicações são efetuadas por correio eletrónico ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica nos termos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do nº1 do artigo 11º do "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.", aprovado em anexo à Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no respetivo portal, em www.ifap.pt;

MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2023-03-02